

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exma. Senhora
Vogal do Pelouro de Ação Social e
Habitação, Saúde e Igualdade
Dra. Rosa Lourenço

Informação n.º

INF/70/SASHI/16

Data

12/12/2016

Assunto: Pedido de cedência de carrinha para Projeto Selfie

Informação

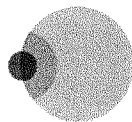
No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a

Despacho

Antonio
Fernandes
Lx. 2016.12.12

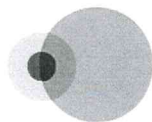


ALVALADE

Junta de Freguesia

promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;

- III. A MUSSOC é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Avenida EUA, 97, na freguesia de Alvalade, no ativo desde 1999;
- IV. A MUSSOC está integrada na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
- V. A MUSSOC coordena o Projeto Selfie no Bairro Fonsecas e Calçada, que é um Bairro de Intervenção Prioritária, sendo imperiosa a intervenção da Junta de Freguesia, no sentido de apetrechar as suas crianças e jovens de competências pessoais e sociais;
- VI. A MUSSOC no âmbito do Projeto Selfie e com o início das suas atividades em simultâneo com o arranque do ano letivo de 2016/2017, aumentou exponencialmente a sua recetividade junto das famílias do Bairro Fonsecas e Calçada;
- VII. A MUSSOC endereçou à JFA um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência da carrinha de



ALVALADE

Junta de Freguesia

- 9 lugares para transportar 8 jovens que frequentam o Projeto Selfie, para poderem participar no Mercado de Natal de Alvalade;
- VIII. O pedido de cedência de transporte com a carrinha da JFA, refere-se ao dia 14 de dezembro de 2016;
- IX. A data a que se reporta o pedido de cedência de carrinha coincide com a disponibilidade da mesma;
- X. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 57, que deu entrada nos serviços de secretaria a 12 de dezembro de 2016;
- XI. Não houve lugar a reunião da Junta de Freguesia entre a data do pedido e a data requerida;

Em face do exposto, salvo melhor opinião, afigura-se ser de deferir o pedido de apoio não financeiro, para cedência de carrinha de 9 lugares no dia 12 de dezembro, formulado pela MUSSOC, para 8 jovens que frequentam o Projeto Selfie poderem participar no Mercado de Natal de Alvalade.

À consideração superior

A Técnica Superior

Sandra Luís